



Macaé, 10/06/2026

DESPACHO SANEADOR

Trata-se de procedimento administrativo para Contratação de empresa especializada para aquisição de **baterias e fontes de alimentação ininterrupta (nobreaks)**, a fim de atender as necessidades de unidades administrativas e de saúde das Secretarias Executivas de Atenção Básica e de Alta e Média Complexidade;

Considerando que a presente contratação será formalizada por meio de Dispensa Eletrônica, não houve análise pela Consultoria Jurídica, em conformidade com a Súmula Normativa PROGEM nº 001/2024, que estabelece não ser necessária manifestação prévia da Consultoria Jurídica nos processos de dispensa de licitação realizados de forma eletrônica;

Considerando, ainda, que consta nos autos a Análise de Requisitos Mínimos - ARM da UDCI (ID 0362700), cumpre esclarecer em atenção às recomendações:

- **Recomendação 6.7:** em atendimento, o Gabinete do Secretário apresentou o documento ID 0394688;
- **Recomendações 6.3 e 6.11:** em resposta, o Setor de Instrução processual manifestou-se através do documento ID 0368429;
- **Recomendação 8.1:** em atendimento, o Setor de Formação de Preços, manifestou-se através do documento ID 0393646 acompanhado do documento ID 0393646;

Registra-se que restaram ausentes as seguintes assinaturas:

- v Secretária Executiva de Atenção Básica (NSD ID 0408305);
- v Secretário Municipal de Saúde (TR 0408327)

Cumpe esclarecer que o Fundo Municipal de Saúde, por meio do despacho saneador, verifica se as recomendações emitidas pela Unidade Descentralizada de Controle Interno, foram devidamente científicas e se foram atendidas ou justificadas pelo solicitante e/ou pelos setores responsáveis;

Ressalta-se, ainda, que os funcionários públicos tem presunção de veracidade e legitimidade nos atos e manifestações praticadas no exercício de suas funções;

Dessa forma, o procedimento encontra-se apto a prosseguir, caso assim entenda o ordenador de despesas.

Macaé, 10/06/2026

Ana Paula Pinto Cruz
Gerente do FMS
Matrícula: 22.949

Ao Setor de Licitações,

Considerando manifestação supra quanto ao cumprimento da legalidade e economicidade expostas no parecer da UDCI, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório relativo aos autos em epígrafe.

SIMONE SALES CALDEIRA RODRIGUES
Matrícula 046.187
Secretária Municipal de Saúde
Gestora/Ordenadora de despesa



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Pinto Cruz, Gerente do Fundo**, em 10/06/2026, às 11:29, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Sales Caldeira Rodrigues, Secretária Municipal de Saúde**, em 10/06/2026, às 11:56, com fundamento no Art. 2º, XIV do Decreto Municipal nº 180/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.macaee.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527753** e o código CRC **E705C978**.

0527753v1